PROJETO DE LEI Nº 002/2021

Abre ao Orçamento do Município, crédito adicional especial, no valor de R$ 1.402.000,00 através de anulação parcial de dotação orçamentária nas fontes 000 – Recursos Livres, 303 – 15% Saúde e superávit financeiro nas fontes 022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19) e 003 - AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2021, crédito adicional especial no valor de R$ 1.402.000,00 (um milhão quatrocentos e dois mil reais), conforme abaixo:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito
Unidade	01	Gabinete
Proj./Ativ.	2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
609	1000	3.1.91.13.	Obrigações Patronais	12.000,00

Órgão	13	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	01	Assistência Social
Proj./Ativ.	2.238	Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19 - no âmbito do SUAS

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
624	3022	4.4.90.52.	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Administração
Unidade	01	Administração
Proj./Ativ.	2.012	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Administração

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
625	1000	3.3.90.08.	Outros Benefícios Assistenciais	20.000,00

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.	2.236	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
631	1303	3.3.71.70.	Rateio pela participação em consórcio público	940.000,00
632	3003	3.3.71.70.	Rateio pela participação em consórcio público	410.000,00

Art. 2º. Para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos de superávit financeiro apurado na fonte 022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19) no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na fonte 003 - AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS no valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) e de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito
Unidade	01	Gabinete
Proj./Ativ.	2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
02	1000	3.1.90.13.	Obrigações Patronais	12.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Administração
Unidade	01	Administração
Proj./Ativ.	2.012	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Administração

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
88	1000	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.	2.236	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
272	1303	3.3.90.30.	Material de Consumo	300.000,00
273	1303	3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	600.000,00
275	1303	4.4.90.52.	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00

Art. 3º. Esta Lei acresce o valor referente ao superávit financeiro ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 007/2021.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 04 de fevereiro de 2021.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei n°. 002/2021 encaminhado para apreciação dos Senhores Vereadores, está em conformidade com o art. 43 da Lei Federal n°. 4.320 de 17 de março de 1964.

Objetivo:

Submeter à apreciação e aprovação do Poder Legislativo Projeto de Lei que abre crédito adicional especial através de anulação parcial de dotação orçamentária nas fontes 000 – Recursos Livres, 303 – 15% Saúde e superávit financeiro nas fontes 022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19) e 003 - AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS.

Justificativa:

Este projeto justifica-se pela necessidade de inclusão de dotação orçamentária não originária no orçamento vigente, nos seguintes elementos de despesa:

1. Elemento 3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) destinado ao Gabinete, para a cobertura das despesas com obrigações patronais do Regime Próprio de Previdência.
2. Elemento 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a aquisição de equipamentos destinados ao atendimento da pandemia da COVID -19 nas ações vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.
3. Elemento 3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a cobertura das despesas com auxílio-funeral durante o exercício de 2021.
4. Elemento 3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela participação em consórcio público, a fim de realizar o correto enquadramento das despesas com o Contrato de Programa 001/2020, firmado com o Consórcio Municipal de Saúde do Vale do Iguaçu, para a implantação, operacionalização e manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, o qual possui cronograma de desembolso **previsto** entre os meses de janeiro e maio no valor de R$ 159.918,82 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos) mensais destinados a implantação do Sistema. Entre os meses de junho e setembro no valor de R$ 85.306,13 (oitenta e cinco mil trezentos e seis reais e treze centavos) como custo mensal após a fase de habilitação e de R$ 68.837,15 (sessenta e oito mil oitocentos e trinta e sete reais e quinze centavos) entre os meses de outubro e dezembro, após a fase de qualificação do Sistema.

   Destaca-se que os custos de manutenção do SAMU serão reduzidos gradativamente conforme as fases de habilitação e qualificação sejam concluídas, resultando assim no repasse de verbas estaduais e federais que ajudarão a custear tais despesas. Ressaltamos ainda que serão mantidos saldos destinados a Material de Consumo, Serviços de Terceiros e Equipamentos, para a manutenção da base no município.

São Mateus do Sul, 04 de fevereiro de 2021.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal